



Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 24.335, DE 3 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada em Concurso Público, para ocupar cargo efetivo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V e XV do artigo 65 da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a candidata DARCI JESUS POSSENTI, para ocupar cargo efetivo pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, de P21- Fiscal de Transporte, inscrição nº 649.165-0, classificação 5º, nota final 56,00, vaga: Nova Mamoré, aprovada em Concurso Público do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER-RO, executado pela Fundação Professor Carlos Augusto Bittencourt - FUNCAB, de acordo com os termos do Processo nº 01.1420.000851-0000/2009, regido pelo Edital nº 001/GAB/DER, de 23 de julho de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE nº 1538, de 26 de julho de 2010, homologado no DOE nº 1645, de 30 de dezembro de 2010, em consonância aos quantitativos de vagas previstos na Lei Complementar nº 529, de 10 de novembro de 2009, propalado no DOE nº 1364, de 10 de novembro de 2009, e em cumprimento à Decisão Judicial proferida nos Autos do Processo nº 7002213-93.2018.8.22.0015.

Art. 2º No ato da posse, a candidata nomeada deverá apresentar os seguintes documentos:

I - Certidão de Nascimento ou Casamento, original e 1 (uma) fotocópia;

II - Certidão de Nascimento dos dependentes legais, menores de 18 (dezoito) anos de idade, original e 1 (uma) fotocópia;

III - Cartão de Vacina dos dependentes menores de 5 (cinco) anos de idade, original e 1 (uma) fotocópia;

IV - Cédula de Identidade, original e 2 (duas) fotocópias autenticadas em Cartório;

V - Cadastro de Pessoa Física - CPF, original e 2 (duas) fotocópias autenticadas em Cartório;

VI - Título de Eleitor, original e 1 (um) fotocópia;

VII - comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, podendo ser ticket de comprovação de votação ou Certidão de quitação, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral, original e 1 (uma) fotocópia;

VIII - Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP, (se a candidata nomeada não for cadastrada, deverá apresentar Declaração de não cadastrada), original e 1 (uma) fotocópia;

IX - Declaração de Imposto de Renda ou de Isento, para aqueles que Declararam IRRF (exercício 2018, transmitido em 2019); ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, 1 (uma) fotocópia;

X - Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino, original e 1 (uma) fotocópia;

XI - Declaração da candidata se ocupa ou não cargo público, com firma reconhecida, e, caso ocupe, deverá apresentar, também, Certidão expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: a carga horária contratual, horário de trabalho e regime jurídico, 2 (duas) vias originais;

XII - Registro do conselho de Classe competente para os cargos, cujo referido requisito é exigido (caso esteja em fase de registro, apresentar Comprovante Provisório acompanhado de Certificação do Conselho, indicando que a candidata está apta a exercer sua profissão);

XIII - Certidão de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, 1 (uma) via original;

XIV - Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, 1 (uma) via original;

XV - Certidão de Capacidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia/SEGEP, 1 (uma) via original;

XVI - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, original e 1 (uma) fotocópia;

XVII - comprovante de residência, original e 1 (uma) fotocópia;

XVIII - 1 (uma) fotografia 3x4, recente;

XIX - Certidões Negativas expedidas pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência da candidata no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido, nos últimos 5 (cinco) anos, originais;

XX - Certidão do Cartório de Distribuição Criminal das Justiças Federal, das Comarcas e Sessões Judiciárias das localidades em que a candidata tenha residido, nos últimos 5 (cinco) anos, original;

XXI - Declaração da candidata informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou processo administrativo em que figure como indiciada ou parte, com firma reconhecida (sujeita à comprovação junto aos órgãos competentes), 2 (duas) vias originais;

XXII - Declaração da candidata de existência ou não demissão por justa causa ou bem do Serviço Público, com firma reconhecida, 2 (duas) originais;

XXIII - Carteira Nacional de Habilitação - CNH, no mínimo Categoria "E" para motorista e "D" para Operador de Máquinas Pesadas, original e 1 (uma) fotocópia autenticada em Cartório; e

XXIV - Certificado ou Diploma de Escolaridade, original e 2 (duas) fotocópias autenticadas em Cartório.

Art. 3º A posse da candidata efetivar-se-á após apresentação dos documentos referidos no artigo anterior e dentro do prazo disposto no § 1º do art. 17 da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, ou seja, de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Decreto, no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 4º Fica sem efeito a nomeação da candidata que não apresentar os documentos constantes do art. 2º deste Decreto ou se tomar posse e não entrar em efetivo exercício no prazo de 30 (trinta) dias, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 07/10/2019, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **8033573** e o código CRC **B4B856E6**.

Referência: Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0009.399510/2019-61

SEI nº 8033573

Criado por [64252485215](#), versão 38 por [02833271204](#) em 03/10/2019 10:20:13.